



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI N°. 693/2014

DENOMINA DE FIRMINO RIBEIRO DE MORAIS O CENTRO DE EVENTOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominado de “**FIRMINO RIBEIRO DE MORAIS**” o **CENTRO DE EVENTOS** na sede do Município de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 01 de Abril de 2014.

Prefeitura de

NOVA LACERDA

Prefeito Municipal

Unidos no Rumo Certo

GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016